EDITAL Nº 10/2026/ESDPDF/DPDF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo seletivo interno para concessão de 28 (vinte e oito) bolsas integrais de estudo em cursos de pós-graduação a defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, aplicável, no que couber, à Escola Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal (ESDPDF), criada pela Lei Complementar nº 1.071, de 7 de julho de 2026, e considerando os instrumentos de cooperação firmados entre a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e as instituições de ensino parceiras, torna público o processo seletivo interno para concessão de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO E DAS BOLSAS

1.1. Este Edital regula o processo seletivo interno para concessão de 28 (vinte e oito) bolsas integrais de estudo em cursos de pós-graduação, assim distribuídas:

Instituição de ensino	Curso	Modalidade	Bolsas
Centro Universitário do Distrito Federal (UDF)	Cursos de pós-graduação ofertados pela instituição	A distância	3
Centro Universitário Projeção	Cursos de pós-graduação ofertados pela instituição	A distância	3
Faculdade Presbiteriana Mackenzie	Cursos de pós-graduação ofertados pela instituição	Presencial	2
Instituto Centro de Mediadores	Pós-Graduação em Mediação de Conflitos	A distância	20
Total			**28**

1.2. As bolsas destinam-se a cursos com início em 2027, no primeiro ou no segundo semestre, conforme a oferta da instituição de ensino. A utilização em período posterior dependerá de autorização da instituição de ensino, sem garantia de reserva de vaga ou de prorrogação.

1.3. A bolsa integral abrange os encargos acadêmicos definidos pela instituição de ensino como integrantes do benefício e não inclui, salvo disposição expressa da instituição, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, material didático, taxas extraordinárias, emissão de documentos ou outros custos acessórios.

1.4. A bolsa é pessoal e intransferível, vedadas a cessão do benefício ou da matrícula dele decorrente, a qualquer título, e a concessão de mais de uma bolsa por participante.

1.5. A bolsa não gera direito a remuneração, gratificação por encargo de curso ou concurso, ajuda de custo ou dispensa da jornada de trabalho ou das atividades de estágio, cabendo ao(à) candidato(a) verificar previamente sua disponibilidade para o curso.

1.6. A oferta de cursos, a abertura de turmas, o calendário acadêmico e as condições de matrícula são definidos pelas instituições de ensino, não cabendo à DPDF ou à ESDPDF garanti-los.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar, desde que mantenham vínculo ativo com a DPDF na data da inscrição:

a) defensores(as) públicos(as);

b) servidores(as) do quadro da DPDF ou nela em exercício;

c) estagiários(as) de pós-graduação;

d) estagiários(as) de graduação;

e) voluntários(as) da cidadania.

2.2. Não poderá participar quem estiver cumprindo impedimento aplicado em processo seletivo de bolsas anterior promovido pela ESDPDF ou pela Escola de Assistência Jurídica (EASJUR).

2.3. É requisito para todos(as) os(as) candidatos(as) a conclusão, até 6 de janeiro de 2027, de no mínimo 40 (quarenta) horas em cursos da plataforma de educação a distância da ESDPDF (https://escolaead.defensoria.df.gov.br), comprovada pelos respectivos certificados. Recomenda-se a conclusão antecipada dos cursos, considerando o prazo de emissão dos certificados pela plataforma.

2.4. Os(as) estagiários(as) e os(as) voluntários(as) da cidadania deverão apresentar, ainda:

a) Declaração de Compromisso, conforme o Anexo II, firmada pelo(a) defensor(a) público(a) ou pelo(a) responsável pelo núcleo ou setor de vinculação;

b) se estagiário(a) de graduação, declaração da instituição de ensino superior que comprove matrícula regular no último semestre do curso;

2.5. Para o usufruto da bolsa, o(a) selecionado(a) deverá apresentar à instituição de ensino, no ato da matrícula, diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. A perda do vínculo com a DPDF antes da matrícula na instituição de ensino poderá implicar a perda da bolsa, mediante decisão motivada do Diretor Executivo da ESDPDF, salvo quando decorrente da conclusão do curso de graduação ou de pós-graduação que fundamentava o estágio. Após a matrícula, a manutenção da bolsa observará o instrumento de cooperação e as regras da instituição de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no sítio eletrônico https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br, da publicação deste Edital até as 23h59 de 6 de janeiro de 2027.

3.2. Na inscrição, o(a) candidato(a) indicará uma única instituição de ensino, entre as relacionadas no item 1.1, e anexará os certificados e os documentos exigidos para sua categoria.

3.3. Até o encerramento das inscrições, o(a) candidato(a) poderá substituir ou complementar os documentos no próprio sistema de inscrição. Encerradas as inscrições, não será admitida complementação documental.

3.4. A ausência de documento exigido, ou o envio de documento incompleto, ilegível ou em desacordo com este Edital, implicará a inabilitação da inscrição.

3.5. Cabe ao(à) candidato(a) zelar pela exatidão dos dados informados e manter atualizados o e-mail e o telefone cadastrados durante toda a validade do processo seletivo.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A ESDPDF verificará o atendimento aos requisitos e publicará a lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas, por instituição de ensino e em ordem alfabética, com o motivo resumido de cada inabilitação.

4.2. Caberá recurso contra a lista provisória, no prazo previsto no Anexo I, mediante petição fundamentada enviada ao e-mail escola@defensoria.df.gov.br, vedada a juntada de documento novo, salvo para demonstrar erro material ou falha na análise.

4.3. Decididos os recursos pelo Diretor Executivo da ESDPDF, será publicada a lista definitiva de inscrições habilitadas, em ordem alfabética, com o número de inscrição atribuído pelo sistema a cada candidato(a), que o(a) identificará no sorteio.

5. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO

5.1. Se, em todas as instituições, o número de inscrições habilitadas for igual ou inferior ao de bolsas, todos(as) os(as) habilitados(as) serão selecionados(as), dispensado o sorteio.

5.2. Se, em ao menos uma instituição, o número de inscrições habilitadas superar o de bolsas, será realizado sorteio público único, com todas as inscrições habilitadas, para definir a ordem geral de classificação.

5.3. Observada a ordem geral de classificação, cada candidato(a) será selecionado(a) para a instituição de ensino indicada na inscrição, até o limite de bolsas desta, e os(as) demais comporão a lista de suplência da respectiva instituição, na mesma ordem.

5.4. O sorteio será realizado na data e no horário previstos no Anexo I, nas dependências da ESDPDF, aberto ao acompanhamento dos(as) candidatos(as), por meio de ferramenta eletrônica (https://sorteador.com.br ou outra previamente indicada pela ESDPDF), e será gravado e registrado em ata, com o resultado e, quando disponível, o link de conferência emitido pela ferramenta. Números sorteados que não correspondam a inscrições habilitadas serão desconsiderados. A gravação será fornecida a quem a solicitar.

5.5. O resultado preliminar será publicado com a ata, cabendo recurso no prazo previsto no Anexo I, na forma do item 4.2.

5.6. Decididos os recursos, será publicado o resultado final, com a relação de selecionados(as), as listas de suplência e a ordem geral de classificação.

6. DO ACEITE

6.1. O(a) selecionado(a) deverá enviar o Termo de Aceite e Compromisso (Anexo III), assinado, ao e-mail escola@defensoria.df.gov.br, no prazo previsto no Anexo I.

6.2. O não envio do Termo no prazo caracterizará desistência tácita. A desistência expressa será comunicada pelo mesmo e-mail.

6.3. Recebido o Termo, a ESDPDF encaminhará o nome do(a) bolsista à instituição de ensino, que orientará a escolha do curso e a matrícula.

7. DOS SUPLENTES E DAS BOLSAS REMANESCENTES

7.1. Havendo desistência, expressa ou tácita, ou perda da bolsa, a ESDPDF convocará o(a) suplente seguinte da mesma instituição de ensino.

7.2. Considera-se remanescente a bolsa que não puder ser preenchida na própria instituição, por insuficiência de inscrições habilitadas ou por esgotamento da lista de suplência.

7.3. A bolsa remanescente será oferecida aos(às) candidatos(as) habilitados(as) e não selecionados(as) para as demais instituições, na ordem geral de classificação.

7.4. A recusa ou a falta de resposta à oferta de bolsa remanescente não altera a posição do(a) candidato(a) na lista de suplência da instituição indicada na inscrição. Quem aceitar a bolsa remanescente será excluído(a) dessa lista.

7.5. As convocações e ofertas deste item serão feitas por e-mail, em até 1 (um) dia útil da vacância, podendo a ESDPDF, apenas para dar ciência, contatar o(a) candidato(a) por aplicativo de mensagens e por até 2 (duas) ligações telefônicas, em horários distintos, entre 8h e 18h.

7.6. O(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail, com o Termo de Aceite e Compromisso assinado, até as 23h59 do dia útil seguinte ao envio. A falta de resposta do(a) suplente convocado(a) caracterizará desistência tácita, ressalvado o disposto no item 7.4.

7.7. As convocações e ofertas ocorrerão durante a validade do processo seletivo e enquanto houver possibilidade de matrícula na instituição de ensino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

8.1. São obrigações do(a) bolsista:

a) cumprir as normas acadêmicas, administrativas, financeiras e disciplinares da instituição de ensino;

b) encaminhar à ESDPDF cópia do certificado de conclusão do curso em até 30 (trinta) dias de sua emissão;

c) participar, quando convocado(a), de até 2 (dois) relatos institucionais sobre a experiência no curso, sendo um durante sua realização e outro após a conclusão;

d) participar, quando convocado(a), de até 2 (duas) atividades institucionais relacionadas à formação recebida, durante o curso ou no ano seguinte à sua conclusão.

8.2. As convocações das alíneas c e d do item 8.1 serão feitas por comunicação formal da ESDPDF, com antecedência razoável, indicando finalidade, formato, data, horário e local ou meio de participação. O(a) bolsista impossibilitado(a) de atendê-las apresentará justificativa no prazo indicado.

8.3. O descumprimento de normas da instituição de ensino imputável ao(à) bolsista que impeça a matrícula, a continuidade no curso ou a manutenção da bolsa não gera responsabilidade para a DPDF ou para a ESDPDF.

8.4. A assinatura do Termo de Aceite e Compromisso importa autorização gratuita de uso do nome, da imagem, da voz e do depoimento do(a) bolsista em materiais institucionais da DPDF e da ESDPDF, físicos ou digitais, exclusivamente para divulgação, registro e prestação de contas das ações vinculadas a este Edital e às parcerias que o fundamentam.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Poderá ser aplicado impedimento de participação em processos seletivos de bolsas promovidos ou intermediados pela ESDPDF, pelo prazo de 2 (dois) anos, ao(à) bolsista que, sem justificativa aceita pela ESDPDF:

a) desistir do curso após a assinatura do Termo de Aceite e Compromisso;

b) descumprir as obrigações previstas no item 8.1.

9.2. O impedimento será aplicado pelo Diretor Executivo da ESDPDF, em decisão motivada, após notificação do(a) bolsista e concessão de prazo de 10 (dez) dias para defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os atos deste processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/; este Edital e o resultado final serão publicados também no Boletim de Serviço da DPDF. Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações.

10.2. As publicações conterão apenas os dados pessoais necessários à transparência do procedimento, vedada a divulgação de CPF, endereço, telefone, e-mail ou documentos dos(as) candidatos(as).

10.3. Este Edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no Anexo I, mediante petição fundamentada enviada ao e-mail escola@defensoria.df.gov.br.

10.4. A ESDPDF não se responsabiliza por inscrições, documentos ou manifestações não recebidos no prazo em razão de falhas de conexão, de equipamento ou de preenchimento atribuíveis ao(à) candidato(a). Comprovada instabilidade nos sistemas da ESDPDF que comprometa, de forma geral, a prática de atos deste Edital, os prazos afetados poderão ser prorrogados ou reabertos.

10.5. O processo seletivo é válido até 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo das obrigações assumidas no Termo de Aceite e Compromisso.

10.6. A ESDPDF poderá, de forma motivada, alterar o cronograma, retificar, suspender, anular ou revogar, no todo ou em parte, este processo seletivo, com publicação na forma do item 10.1.

10.7. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital.

10.8. O Anexo IV apresenta guia rápido deste Edital, de caráter meramente informativo. Em caso de divergência, prevalece o texto do Edital.

10.9. Informações: escola@defensoria.df.gov.br e WhatsApp (61) 99359-0022.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da ESDPDF e, em último caso, pela Defensoria Pública-Geral.

Brasília, 24 de novembro de 2026.

GUILHERME GOMES VIEIRA
Diretor Executivo da Escola Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/11/2026
Impugnação do Edital	Até 26/11/2026
Inscrições	24/11/2026 a 06/01/2027, às 23h59
Lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas	11/01/2027
Recurso contra a lista provisória	12/01/2027 a 15/01/2027
Lista definitiva de inscrições habilitadas, com os números de inscrição	20/01/2027
Sorteio público único, se necessário	21/01/2027, às 14h
Resultado preliminar	22/01/2027
Recurso contra o resultado preliminar	25/01/2027 a 27/01/2027
Resultado final	29/01/2027
Envio do Termo de Aceite e Compromisso pelos(as) selecionados(as)	29/01/2027 a 03/02/2027
Encaminhamento dos nomes às instituições de ensino	Até 26/02/2027
Convocação de suplentes e oferta de bolsas remanescentes	A partir de 29/01/2027, até 31/12/2027
Início dos cursos	1º ou 2º semestre de 2027, conforme a instituição de ensino

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, defensor(a) público(a) ou responsável pelo núcleo ou setor _____, **declaro**, para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo Edital nº 10/2026/ESDPDF/DPDF, que _____, vinculado(a) à DPDF na condição de

( ) estagiário(a) de graduação;

( ) estagiário(a) de pós-graduação;

( ) voluntário(a) da cidadania,

assume o compromisso de cumprir integralmente as atividades e atribuições decorrentes de sua vinculação à DPDF.

Brasília, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO III – TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº_____,

e-mail _____, telefone _____,

na condição de

( ) defensor(a) público(a);

( ) servidor(a);

( ) estagiário(a) de pós-graduação;

( ) estagiário(a) de graduação;

( ) voluntário(a) da cidadania,

lotado(a) no(a) _____,

ACEITO a bolsa integral de estudo ofertada pelo(a) _____

(instituição de ensino), nos termos do Edital nº 10/2026/ESDPDF/DPDF, e DECLARO:

a) conhecer e aceitar as regras do Edital, em especial as obrigações do item 8 e as penalidades do item 9;

b) estar ciente de que a bolsa é pessoal e intransferível e se destina a curso com início em 2027, vedados a reserva e o adiamento por conveniência pessoal;

c) estar ciente de que a matrícula e a permanência no curso dependem do cumprimento das regras da instituição de ensino, sem responsabilidade da DPDF ou da ESDPDF;

d) estar ciente de que a bolsa não gera direito a remuneração, ajuda de custo ou dispensa da jornada de trabalho ou das atividades de estágio;

e) autorizar o uso gratuito de meu nome, imagem, voz e depoimento, nos termos do item 8.4 do Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2027.

_____

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO IV – GUIA RÁPIDO DO EDITAL

28 BOLSAS INTEGRAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Quem pode participar	Defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) de pós-graduação e de graduação e voluntários(as) da cidadania da DPDF.
Bolsas	20 – Instituto Centro de Mediadores (Mediação de Conflitos, a distância) 3 – UDF (a distância) 3 – Centro Universitário Projeção (a distância) 2 – Faculdade Presbiteriana Mackenzie (presencial)
Requisito principal	40 horas em cursos concluídos na EaD da Escola até 06/01/2027.
Inscrições	De 24/11/2026 a 06/01/2027, às 23h59, em https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br, com escolha de uma única instituição.
Seleção	Sorteio público único em 21/01/2027, se alguma instituição tiver mais inscritos habilitados que bolsas.
Resultado final	29/01/2027. Os(as) selecionados(as) enviam o Termo de Aceite até 03/02/2027.
Dúvidas	escola@defensoria.df.gov.br | WhatsApp (61) 99359-0022

Passo a passo

1	2	3	4
Faça as 40 horas	**Inscreva-se**	**Acompanhe**	**Aceite a bolsa**
Conclua cursos na EaD da Escola e baixe os certificados.	Escolha uma instituição e anexe certificados e documentos.	Confira as listas e o resultado no site, aba de editais.	Se selecionado(a), envie o Termo de Aceite no prazo.

Como funciona a seleção

- Cada candidato(a) habilitado(a) concorre com o seu número de inscrição. A ordem em que os números são sorteados forma a ordem geral de classificação.
- Seguindo essa ordem, cada um(a) recebe a bolsa da instituição que escolheu, enquanto houver vaga nela. Quem não conseguir fica na lista de suplência dessa instituição.
- Bolsa que sobrar em uma instituição é oferecida a quem ficou sem bolsa nas demais, na mesma ordem. Quem recusar mantém seu lugar na suplência; quem aceitar sai dela.